



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos servidores e, em geral, é suprida por meio de processos de educação continuada;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores que atuam diretamente na área técnica de gestão de riscos do TCE/TO, como ação imprescindível para o aprimoramento de seus auditores, a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade, assegurando que os esforços de fiscalização estejam alinhados com os riscos mais significativos e com os objetivos de transparência, eficiência e integridade na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 74/2024 (0708696) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002825-2;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 165/2024 (Doc. 0716942), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para fins de ministração do curso de capacitação intitulado "Controle Interno com Foco na Gestão de Riscos em Contratações", conforme informações contidas no Termo de Referência nº 199/2024 (0708930), Processo SEI nº 24.002825-2, em favor da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 18.133.018/0001-27, pelo valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 13/06/2024, às 11:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0721296** e o código CRC **66CF0102**.